

Decreto 17.08.28.003

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE, o Sr. José Erenarco da Silva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente;

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado o percentual de 25% de redução dos valores das diárias, conforme o Anexo Único.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMRA-SE.



José Erenarco da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	V. DIÁRIA DO ESTADO.	V. DA DIÁRIA FORA DO ESTADO.
Prefeito, Vice Prefeita.	I	300,00	600,00
Secretários municipais	II	150,00	300,00
Diretores de Departamentos, Assessores e pessoal de nível superior.	III	120,00	240,00
Diretores de Divisão	IV	120,00	240,00
Chefes de Serviços	V	60,00	120,00
Demais Servidores	VI	60,00	120,00